

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

LEI Nº 3.097, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, seu parágrafo único e anexo I, da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006, passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica estabelecida a gratificação para os servidores da Câmara Municipal, para os cargos constantes do Anexo I da presente Lei, nos limites ali estabelecidos que será reajustado na mesma proporção dos vencimentos, sendo aplicada sobre os salários iniciais das respectivas referências”.

“Parágrafo Único – A gratificação mencionada no “caput” desse artigo incorporará a remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria e pensão, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção e chefia até o limite de 5/5 (cinco quintos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº. 2.994, de 04 de agosto de 2011, bem como as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2.013.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 2.013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR DE GABINETE**

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

ANEXO I - GRATIFICAÇÃO

CARGO	VAGA	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
Diretor Geral	01	45	até 50%
Procurador Jurídico	01	45	até 50%
Assessor de Gabinete	01	45	até 50%
Sub-Diretor de Departamento	01	40	até 50%
Chefe do Serviço Legislativo	01	35	até 50%
Assessor de Imprensa	01	31	até 50%
Assessor Legislativo	01	45	até 50%
Chefe do Departamento Legislativo	01	35	até 50%
Chefe do Departamento Administrativo	01	35	até 50%